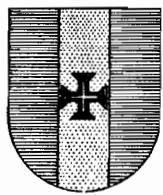


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Serie—Número 33

Quinta-feira, 9 de Março de 1989

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 292/89:

Autoriza o ingresso de três funcionários na categoria de técnicos de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica do quadro do pessoal da Direcção Regional de Educação Especial.

#### Resolução n.º 293/89:

Autoriza o pagamento da importância referente às despesas do mês de Março de 1989 com o pessoal de diversas instituições particulares.

#### Resolução n.º 294/89:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à adaptação à Região do sistema de incentivos de base Regional.

#### Resolução n.º 295/89:

Autoriza a contratação de Arminda Maria Tem Tem Gomes, com a categoria de terceiro-oficial, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Habitação Urbanismo e Ambiente.

#### Resolução n.º 296/89:

Autoriza a admissão de Dinarte Paulo Vieira Ornelas com a categoria de aprendiz.

#### Resolução n.º 297/89:

Declara a utilidade pública da expropriação dos imóveis necessários à obra de «construção do Pavilhão Gimnodesportivo e Escola Secundária, no sítio da Torre, freguesia e concelho de Câmara de Lobos» e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis.

#### Resolução n.º 289/89:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso público para a adjudicação do fornecimento e montagem de um posto de transformação destinado à Central Dessoralizadora do Porto Santo.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ASSUNTOS SOCIAIS

#### Portaria n.º 37/89:

Dá nova redacção ao quadro do pessoal da Direcção Regional da Segurança Social.

#### Portaria n.º 38/89:

Dá nova redacção ao quadro do pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 292/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e, na sequência do concurso de ingresso para provimento de lugares do quadro de Técnicos de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica, da Direcção Regional de Educação Especial — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu autorizar o ingresso de Ana Maria Sousa de Freitas, José Martinho Garcia Ordaz Canaveira e Gisela Edith Airosa Lopes, na categoria de Técnicos de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica para a Direcção Regional de Educação Especial, aprovados no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 293/89**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 30 568 729\$00 do Capítulo 05, Divisão 01, Código 41.00, alínea 02, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de despesas com o Pessoal de diversas instituições particulares relativo ao mês de Março/89.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 294/89**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que adapta à Região Autónoma da Madeira o Sistema de Incentivos de Base Regional, criado pelo Decreto-Lei n.º 483-B/88, de 28 de Dezembro, e regulamentado pela Portaria n.º 839/88, de 31 de Dezembro, e demais legislação complementar.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 295/89**

Considerando a necessidade urgente de suprir a falta de pessoal na Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente (DRHUA);

Ovidas a Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica e a Secretaria Regional da Administração Pública, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a celebrar contrato pelo prazo de seis meses, nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 280/85, de 27 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/88/M, de 19 de Fevereiro, com Arminda Maria Tem Tem Gomes, para prestar serviço na DRHUA, exercendo funções inerentes à categoria de Terceiro-Oficial.

Dada a urgente conveniência de serviço o contrato tem início hoje, dia 2 de Março.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 296/89**

Considerando o disposto nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu nos termos da alínea a) da Resolução n.º 1135/84, autorizar a admissão de Dinarte Paulo Vieira Ornelas, por contrato administrativo de provimento, como aprendiz.

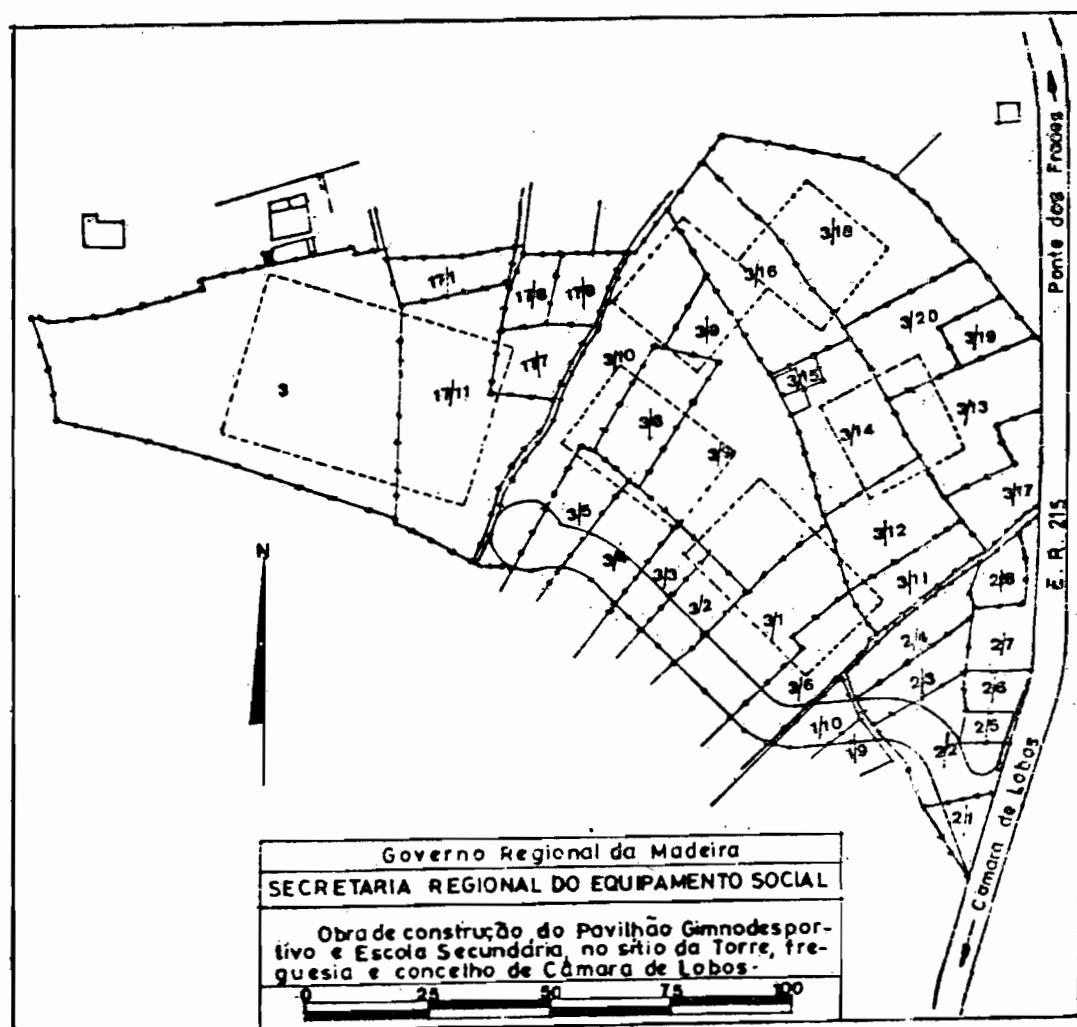
Dada a urgente conveniência de serviço, o início de funções efectuar-se-á a partir de 6 de Março de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 297/89**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

No uso das competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e nos termos e ao abrigo dos Art.º 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 154/83 e 413/83, de 12 de Abril e 23 de Novembro, respetivamente, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, as parcelas dos imóveis e os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (serviços e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, pertences e acessórios, prejuízos emergentes de cessações de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constantes do projecto da obra e identificados na planta e relação anexas, necessárias à «Obra de construção do Pavilhão Gimnodesportivo e Escola Secundária, no Sítio da Torre, Freguesia e Concelho de Câmara de Lobos», a levar a efeito por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.



## RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS

Parcela				Nome dos proprietários e detentores	Área/m <sup>2</sup>			
N.º	Secção	Freguesia	Concelho		Propriedade plena	Terra nua	Colonia	
1/9	AM	Câmara de Lobos	Câmara de Lobos	Ane Constance e Susan G. Bolger		23,00		
1/9	>			Luís Celestino de Ornelas			23,00	
1/10	>			Ane Constance e Susan G. Bolger		135,00		
1/10	>			Francisco Luís Barreto			135,00	
2/1	>			Ane Constance e Susan G. Bolger		122,00		
2/1	>			João Rodrigues Figueira			122,00	
2/2	>			Ane Constance e Susan G. Bolger		407,00		
2/2	>			José Pestana Henriques «Pistola»			407,00	
2/3	>			Ane Constance e Susan G. Bolger		195,00		
2/3	>			João Eduardo da Silva Ornelas			195,00	
2/4	>			Ane Constance e Susan G. Bolger		237,00		
2/4	>			Matilde de Barros Barreto			237,00	
2/5	>			Ane Constance e Susan G. Bolger		70,0		
2/5	>			João Eduardo da Silva			70,0	
2/6	>			Ane Constance e Susan G. Bolger		97,00		
2/6	>			Matilde de Barros Barreto			97,00	
2/7	>			Ane Constance e Susan G. Bolger		225,00		
2/7	>			João Araújo de Freitas			225,00	
2/8	>			Ane Constance e Susan G. Bolger		125,00		
2/8	>			Luis Gomes de Aguiar			125,00	

## RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS

Parcela				Nome dos proprietários e detentores	Área/m <sup>2</sup>		
N.º	Secção	Freguesia	Concelho		Propriedade plena	Terra nua	Colonia
3/6	AM	Câmara de Lobos	Câmara de Lobos	João Policarpo Pereira		353,00	
3/6	•	•	•	Moisés Garcia de Jesus			353,00
3/1	•	•	•	João Policarpo Pereira		582,00	
3/1	•	•	•	Augusto de Abreu			582,00
3/2	•	•	•	João Policarpo Pereira		216,00	
3/2	•	•	•	João Rodrigues Figueira Júnior			216,00
3/3	•	•	•	João Policarpo Pereira		168,00	
3/3	•	•	•	Joaquim Gonçalves Cunha			168,00
3/4	•	•	•	João Policarpo Pereira		287,00	
3/4	•	•	•	Moisés Garcia de Jesus			287,00
3/5	•	•	•	João Policarpo Pereira		272,00	
3/5	•	•	•	Francisco Garcia de Jesus			272,00
3/10	•	•	•	João Policarpo Pereira		853,00	
3/10	•	•	•	Joaquim Gonçalves Cunha			853,00
3/11	•	•	•	João Policarpo Pereira		260,00	
3/11	•	•	•	Augusto de Abreu			260,00
3/12	•	•	•	João Policarpo Pereira		392,00	
3/12	•	•	•	Vasco Gonçalves Cunha			392,00
3/14	•	•	•	João Policarpo Pereira		350,00	
3/14	•	•	•	Joaquim Gonçalves Cunha			550,00
3/9	•	•	•	João Policarpo Pereira		1.227,00	
3/9	•	•	•	José Pereira Ferro			1.227,00
3/8	•	•	•	João Policarpo Pereira		350,00	
3/8	•	•	•	José Alves da Silva			350,00
3/13	•	•	•	João Policarpo Pereira		587,00	
3/13	•	•	•	Avelino Garcia de Jesus			587,00
3/16	•	•	•	João Policarpo Pereira		695,00	
3/16	•	•	•	José dos Santos Araújo			695,00
3/15	•	•	•	João Policarpo Pereira		50,00	
3/15	•	•	•	José Pereira Ferro e outros			50,00
3/17	•	•	•	João Policarpo Pereira		275,00	
3/17	•	•	•	João Araújo de Freitas			275,00
3/19	•	•	•	João Policarpo Pereira		150,00	
3/19	•	•	•	Joaquim Gonçalves Cunha			150,00
3/18	•	•	•	João Policarpo Pereira		1.077,00	
3/18	•	•	•	Manuel Figueira dos Santos			1.077,00
3/20	•	•	•	João Policarpo Pereira		420,00	
3/20	•	•	•	António Gonçalves Azevedo			420,00
17/9	AL	Câmara de Lobos	Câmara de Lobos	Casa Episcopal		167,00	
17/9	•	•	•	João Augusto Ferreira			167,00
17/8	•	•	•	Casa Episcopal		135,00	
17/8	•	•	•	Agostinho de Sousa			135,00
17/1	•	•	•	Casa Episcopal		190,00	
17/1	•	•	•	António Figueira Dias			190,00
17/7	•	•	•	Casa Episcopal		220,00	
17/7	•	•	•	António Rodrigues Dinis Herd. <sup>o</sup>			220,00
17/11	•	•	•	Casa Episcopal		1.167,00	
17/11	•	•	•	António Rodrigues Dinis Herd. <sup>o</sup>			1.167,00
3	•	•	•	Eugénio Blanchi Henriques	2.725,00		

Simultaneamente e em consequência, nos termos do n.º 1 do Art.º 17.º do citado Decreto-Lei n.º 845/76, é autorizada a tomar posse administrativa das referidas parcelas e imóveis, a mencionada Secretaria Regional do Equipamento So-

cial, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos respectivos trabalhos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 298/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989 resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir o concurso público para «Fornecimento e montagem de um Posto de Transformação na Central Dessoralinizadora do Porto Santo, com o valor base de 18 500 000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/02/00.00/52.00 b) do ano de 1988 através do regime de duodécimos a vigorar em 1989 até a aprovação do orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIAS  
REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
E ASSUNTOS SOCIAIS**

**Portaria n.º 37/89**

Considerando que o Decreto Legislativo n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, determina a extinção da categoria de Chefe de Serviços, prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6 de Setembro;

Considerando ainda que, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do citado Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, impõe-se que se proceda à alteração do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, constante do mapa anexo à Portaria n.º 133/87, de 20 de Novembro;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretários Regionais da Administração Pública e Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º — No mapa anexo à Portaria n.º 133/87, publicada no J.O.R.A.M., I Série, n.º 90, de 20 de Novembro são extintos os 8 lugares correspondentes à categoria de Chefe de Serviços.

Artigo 2.º — No mesmo mapa são aditados três lugares à categoria de Chefe de Repartição, à qual corresponde a letra D da tabela de venci-

mentos da função pública, os quais serão extintos à medida que vagarem.

Artigo 3.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo e Secretarias Regionais da Administração Pública e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 1989.02.28.

O Vice-Presidente do Governo, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Maques*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIAS  
REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS  
ASSUNTOS SOCIAIS**

**Portaria n.º 38/89**

O Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, publicado no Diário da República n.º 38, I Série, de 15 de Fevereiro, impõe que se proceda à alteração dos quadros de pessoal.

Deste modo, e considerando o disposto no n.º 4, do artigo 7.º do já citado Decreto;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo e Secretários Regionais da Administração Pública e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º — O quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 132/87 publicada no JORAM, n.º 90, I Série, de 20.11.87, é alterado na parte referente às categorias de Chefe de Repartição e Chefe de Serviços, de acordo com o mapa em anexo.

Artigo 2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo e Secretarias Regionais da Administração Pública e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 1989.02.28.

O Vice-Presidente do Governo, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Maques*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

Grupo de pessoal	Qualificação profissional — Área funcional	Carreira	Categoria	N.º de lugares	Lugares a extinguir	Letra de vencimento	Observ.
Pessoal Administrativo	Coordenação e Chefia da área Administrativa		Chefe de Repartição ... ...	10	5	D	

Preço deste número: 27\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

A S S I N A T U R A S			
Completa ... (Ano)	4 000\$00	(Semestre)	... ... 2 000\$00
1.ª Série .... >	1 800\$00	> ... ...	900\$00
2.ª Série .... >	1 800\$00	> ... ...	900\$00
3.ª Série .... >	1 800\$00	> ... ...	900\$00
Duas Séries ... >	3 600\$00	> ... ...	1 800\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50

A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado e efectuar na Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».